

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

TORDESILHAS EI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador:	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Responsável pela Informação:	Marcos Wanderley Pereira
Telefone para Contato:	+55 (11) 3030-7177
Ato de Aprovação da 5ª (Quinta) Emissão de Cotas:	Ato particular do administrador do Fundo datado de 16 de abril de 2021
Data-base (Último Dia de Negociação “Com” Direito ao Exercício do Direito de Preferência):	23 de abril de 2021
Quantidade de Cotas em que Atualmente se Divide o Patrimônio Líquido do Fundo:	26.921.530,0000 (“Cotas”)
Quantidade Máxima de Cotas a Serem Emitidas, Sem Considerar os Lotes Adicional e Suplementar, Caso Aplicável:	9.737.099 (“Novas Cotas”)
Tratamento Dispensado às Sobras de Subscrição de Cotas Durante o Período do Exercício do Direito de Preferência:	Haverá direito à subscrição de sobras e montante adicional.
Possibilidade de Subscrição Parcial da Oferta:	Sim
Valor Mínimo de Subscrição Parcial da Oferta:	R\$10.000.001,70, correspondente a 973.710 Novas Cotas
Fator de Proporção para Subscrição de Cotas:	0,36168445849

Preço de Emissão:	R\$10,27, definido com base no definido com base no Valor Patrimonial. O Fundo não cobrará taxa de distribuição primária das Novas Cotas. Entende-se por “Valor Patrimonial” o quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo em 31 de março de 2021 e o número de Cotas já emitidas.
Custos e Despesas da Oferta:	A totalidade dos gastos da Oferta será arcada pelo Fundo, inclusive comissões de estruturação e distribuição da Oferta devidas ao Coordenador Líder, eventual coordenador(es) contratado(s) e instituições consorciadas, conforme o caso, sendo certo que os custos totais da Oferta não poderão, em qualquer hipótese, ser superiores a 6% (seis por cento) do Montante da Oferta.
Início do Prazo de Subscrição de Novas Cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência:	28 de abril de 2021
Fim do Prazo para Subscrição de Novas Cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência na B3:	14 de maio de 2021
Fim do Prazo para Subscrição de Novas Cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência no Escriturador:	17 de maio de 2021
Restrição à Negociação da Cessão de Direitos:	Em observância à faculdade prevista no artigo 42, parágrafo 3º, do Regulamento, durante o Período de Preferência, será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da data de início do Período de Preferência, inclusive, e até 12 de maio de 2021 (inclusive), observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador.

	Adicionalmente, os Cotistas interessados em ceder o Direito de Preferência, além de observar os prazos e procedimentos operacionais do Escriturador, deverão (i) solicitar ao seu agente de custódia (corretora) a retirada do Direito de Preferência da B3 para o livro do Escriturador; e (ii) encaminhar o termo de cessão de direito de preferência assinado pelo Cotista cedente e o respectivo cessionário, com firma reconhecida em Cartório de Título e Documentos da Comarca do Cotista Cedente para o e-mail: escrituracao@vortex.com.br.
Direitos das Cotas Emitidas em Relação à Distribuição de Rendimento:	Durante o Período de Preferência e durante o período para o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, o Cotista que subscrever Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo das Novas Cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, o recibo das Novas Cotas não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, (i) ser enviado o Comunicado de Encerramento da Oferta à CVM, e (ii) ser publicado o anúncio de divulgação de rendimentos <i>pro rata temporis</i> e (iii) ser obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3. As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional não estão sujeitas às restrições de negociação previstas nos artigos 13 e 15, parágrafo 1º, da Instrução CVM 476.